



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81**

**Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020**

**CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato para provimento efetivo
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA
PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE FAZEM
JUCIÊ FREITAS DA NAPONUCENA E CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**

publicação retroagindo seus efeitos a 02/01/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS, neste ato representada por seu presidente o Sr. Leandro Alves Lopes, na cidade de Doresópolis (MG), doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, **JUCIÊ FREITAS DA NAPONUCENA**, Inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº MG – 092.488 / O – 4, inscrito no CPF sob o nº 067.866.666-04, portador do RG MG - 11.990.881 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio nº 1350, Bairro Jardim Santo Antônio, Piumhi/MG, CEP: 37.925-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este contrato administrativo, o CONTRATADO ficará lotado, temporariamente, no cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL**, com carga horária e vencimento de acordo com o ANEXO I da Lei Municipal nº 841 / 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, compreendido entre o dia 02/01/2021 a 01/07/2021, dado à sua excepcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: As atribuições que deverão ser realizadas pela contratada são as constantes no ANEXO III. 2 da Lei Municipal nº 841 / 2019.

Parágrafo Único: O descumprimento de qualquer atribuição do cargo pelo contratado acarretará na rescisão imediata do presente contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81**

**Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020**

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido pela parte interessada, desde que comunique a outra, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Piumhi para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em duas vias, de igual teor e forma.

Doresópolis, 04 de janeiro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
LEANDRO ALVES LOPES
PRESIDENTE/CONTRATANTE**

**JUCIÊ FREITAS DA NAPONUCENA
CPF sob o n.º 067.866.666-04
CONTRATADA**